



ATA DA 17ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

21 DE AGOSTO DE 2018

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às quinze horas e nove minutos, teve início a 17ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra**, **Ricardo Fenelon Junior** e **Juliano Alcântara Noman** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor **Hélio Paes de Barros Júnior**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 16ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada no dia sete de agosto de dois mil e dezoito. Considerando a ausência do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior, o Diretor-Presidente propôs que fosse aquela apreciada na próxima reunião, o que foi **aprovado** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **1)** Processo: 00058.519988/2017-77; Assunto: alteração das Resoluções nºs 338, de 22 de junho de 2014, e 25, de 25 de abril de 2008, objeto da Audiência Pública nº 2/2018, encerrada em 26 de fevereiro de 2018; Decisão: **aprovadas**, por unanimidade: I - as alterações das referidas Resoluções, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública, e tendo em vista a manifestação favorável da Procuradoria; e II - a edição de novas Decisões que declaram coordenados os aeroportos de Belém (PA), Cuiabá (MT), Curitiba (PR), Congonhas (SP), Florianópolis (SC), Fortaleza (CE), Foz do Iguaçu (PR), Goiânia (GO), Guarulhos (SP), Maceió (AL), Manaus (AM), Pampulha (MG), Porto Alegre (RS), Recife (PE), Salvador (BA), Santos Dumont (RJ) e Vitória (ES), nos termos propostos pela área técnica; **2)** Processo: 00058.527781/2017-76; Assunto: edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 136 (RBAC nº 136); Decisão: **Retirado de pauta** pelo Relator. Na oportunidade, o prazo de relatoria foi prorrogado por mais trinta dias; Relatoria do Diretor Ricardo Fenelon: **3)** Processo: 00066.021841/2014-08; Interessado: Embraer S.A.; Assunto: pedido de isenção de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 25.981(a)(3) do RBAC nº 25; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 20/2018/GCPR/GGCP/SAR, de 12 de junho de 2018; **4)** Processo: 00058.026055/2018-11; Assunto: revogação da Instrução de Aviação Civil - IAC 91-1001; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade de atualização do arcabouço jurídico que rege a aviação civil; Relatoria do Diretor Juliano Noman: **5)** Processo: 00058.014477/2018-44; Interessado: Inframérica Concessionária do Aeroporto de São Gonçalo do Amarante S.A.; Assunto: pedido de isenção temporária de cumprimento do requisito de que trata o parágrafo 153.35(c) do RBAC nº 153; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a manifestação favorável da área técnica quanto à viabilidade do pedido, nos termos da Nota Técnica nº 66/2018/GTOP/GCOP/SIA, de 1º de agosto de 2018; **6)** Processo: 00058.528129/2017-79; Assunto: edição de resolução que altera a Portaria nº 219/GC5, de 27 de março de 2001; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na ocasião, a Diretoria determinou que a Secretaria de Aviação Civil - SAC e a Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias - CONAERO sejam notificadas para participarem da referida Audiência Pública. A seguir, passando aos **assuntos diversos**, o Diretor Ricardo Bezerra propôs a reabertura, por mais trinta dias, da Audiência Pública nº 16/2018, objeto do processo nº 00058.500830/2017-23, encerrada em 16 de agosto de 2018, que revoga e substitui a Resolução nº 355, de 17 de março de 2015, que dispõe sobre os procedimentos e as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais a serem adotados nos processos de Revisão Extraordinária nos Contratos de Concessão de infraestrutura aeroportuária federal, tendo em vista a solicitação da Associação Nacional das Empresas Administradoras de Aeroportos - ANEAA, tendo sido **aprovada**, por unanimidade, a reabertura e a realização de sessão presencial em Brasília. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os

trabalhos às quinze horas e cinquenta e dois minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 23/10/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 30/10/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor**, em 17/12/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Fenelon Junior, Diretor**, em 17/12/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2328380** e o código CRC **5CA71CFB**.